



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS.....	3
PRIMEIRA CÂMARA .....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS.....	3
SEGUNDA CÂMARA.....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS.....	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE .....	21
ATOS NORMATIVOS .....	22
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	22
DESPACHOS.....	22
PORTARIAS .....	22
ADMINISTRATIVO .....	41
DESPACHOS .....	45
EDITAIS .....	47

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

30ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), 23ª SESSÃO VIRTUAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR.CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELO

#### JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

**1. NÚM. PROCESSO: 006271/2020**

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Atestado Médico

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de concessão da licença para tratamento de saúde

**INTERESSADO(S):** Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.2

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**2. NÚM. PROCESSO:** 006740/2020

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Atestado Médico

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de concessão da licença para tratamento de saúde

**INTERESSADO(S):** Procurador Evanildo Santana Bragança

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**3. NÚM. PROCESSO:** 006115/2020

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Abono de Permanência

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de concessão do abono

**INTERESSADO(S):** Valdivi Lima da Rocha Silva

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**4. NÚM. PROCESSO:** 427/2019-S

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Acordo de Cooperação Técnica

**ESPECIFICAÇÃO:** Termo aditivo ao acordo de cooperação técnica, com escopo de prorrogar o prazo do ajuste que tem como o objeto o estágio supervisionado extracurricular nas dependências do TECE/AM

**INTERESSADO(S):** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**INTERESSADO(S):** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

  
ANTÔNIA MÁRIA ALVES DE ALENCAR  
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.3

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação





### ACÓRDÃOS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 13374/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA BARBOSA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED.ESP-III, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 108051, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 137/GP-PMT DE 03/07/2019, PUBLICADO NO DOMEA DE 08/07/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA NONATA BARBOSA DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

**RELATOR: CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

**PROCESSO Nº 12391/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIANA DOS SANTOS PAULA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 128.739-7D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 31/10/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIANA DOS SANTOS PAULA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13363/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NECY DA ROCHA PIMENTEL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-6, MATRÍCULA 565, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 03/01/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** MARIA NECY DA ROCHA PIMENTEL, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.5

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. MARIA NECY DA ROCHA PIMENTEL.

**PROCESSO Nº 15320/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE RILSON FIGUEREDO SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 111.987-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RILSON FIGUEREDO SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 10739/2020**

**ANEXOS:** 15082/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RUBEM DOS SANTOS BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 029.722-4B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/01/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RUBEM DOS SANTOS BARBOSA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**RELATOR: AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 12035/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2013, FIRMADO ENTRE A SEMASDH E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 3340/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH

**INTERESSADO(S):** MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA - ADCAM, SOUZAN SAMI RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2013. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. APLICAR MULTA À SRA. MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO. DAR CIÊNCIA À SRA. SOUZAN SAMI RAMOS.

**PROCESSO Nº 10371/2018**





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.6

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2010, FIRMADO ENTRE A CIAMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI.  
**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA  
**INTERESSADO(S):** FRANCISCO TOGO SOARES, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2010. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. NOTIFICAR O SR. ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA. NOTIFICAR A SRA WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR. NOTIFICAR O SR. FRANCISCO TOGO SOARES.

### PROCESSO Nº 13294/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 7/2011, FIRMADO ENTRE A SEMASDH E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS-APAE.  
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
**INTERESSADO(S):** APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- IRANDUBA, GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA, MANUEL DE CAMPOS INAUHUNY, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH  
**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES  
**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 7/2011. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. CONSIDERAR REVEL O SR. GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA E O SR. MANUEL DE CAMPOS INAUHINY. APLICAR MULTA AO SR. GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA E AO SR. MANUEL DE CAMPOS INAUHINY. CONSIDERAR EM ALCANCE POR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OS SRS. GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA E O SR. MANUEL DE CAMPOS INAUHINY.

### PROCESSO Nº 15266/2018

#### ANEXOS: 14689/2018

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO  
**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO 1º TENENTE QOAPM JONES MARQUES MELO BARROS, MATRÍCULA 109.860-8A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 05/06/2018.  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM  
**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JONES MARQUES MELO BARROS  
**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA AO SR. JONES MARQUES MELO BARROS.

### PROCESSO Nº 12661/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE  
**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANGELINA PEREIRA SANTANA NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E A SRA. KAROLINA ARAUJO DA MOTA NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO SR. PEDRO GONÇALVES DA MOTA, EX-SERVIDOR DA PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 07/11/2018.  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.7

**INTERESSADO(S):** ANGELINA PEREIRA SANTANA, KAROLINA ARAUJO DA MOTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PEDRO GONCALVES DA MOTA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. ANGELINA PEREIRA SANTANA E À KAROLINA ARAUJO DA MOTA. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 12908/2019**

**ANEXOS:** 15625/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CALDAS PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 026.485-7B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 26/11/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA CALDAS PINTO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. FRANCISCA CALDAS PINTO. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 15625/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CALDAS PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 026.485-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 04/06/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA CALDAS PINTO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. FRANCISCA CALDAS PINTO. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 14098/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILDA NUNES DA CUNHA, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, NÍVEL TF-1, MATRÍCULA 000.595-9A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, LOTADA NA GERÊNCIA DE INSPETORIA SETORIAL- GINS, PUBLICADO NO DOE EM 25/03/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARILDA NUNES DA CUNHA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. MARILDA NUNES DA CUNHA. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 14710/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.8

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ICRID ABREU DO NASCIMENTO, NO CARGO DE ES-ENFERMEIRO GERAL E-06, MATRÍCULA 080.689-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 05/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ICRID ABREU DO NASCIMENTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. ICRID ABREU DO NASCIMENTO. DAR CIÊNCIA À MANAUSPREV.

### PROCESSO Nº 14908/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ELY ARAUJO DANTAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FEC11/41878, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 30/05/2019.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**INTERESSADO(S):** ELY ARAUJO DANTAS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA AO SR. ELY ARAUJO DANTAS. DAR CIÊNCIA AO IMPREVI.

### PROCESSO Nº 15240/2019

**ANEXOS:** 15790/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FILOMENA DA SILVA TUNDIS VITAL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. OSMAR MARQUES VITAL, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 292/2019, PUBLICADO NO DOE EM 29/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FILOMENA DA SILVA TUNDIS VITAL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OSMAR MARQUES VITAL

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. FILOMENA DA SILVA TUNDIS VITAL.

### PROCESSO Nº 16664/2019

**ANEXOS:** 10130/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LEA MARIA JACAÚNA DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 028.870-5C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEA MARIA JACAUNA DE ANDRADE

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 10288/2020

**ANEXOS:** 11109/2019, 16820/2019 E 16908/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.9

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. OSVALDO TORRES DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. RAIMUNDA LIMA DO NASCIMENTO, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14/10/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA LIMA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OSVALDO TORRES DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 10910/2020

**ANEXOS:** 10943/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIANE SILVEIRA OLIMPIO, NO CARGO DE PEDAGOGA 40H 1-F, MATRÍCULA 079.587-9B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOE EM 30/01/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIANE SILVEIRA OLIMPIO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12325/2020

**ANEXOS:** 13120/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA JOSÉ CHAVES DE MOURA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. VICENTE DE PAULO FERREIRA DE MOURA COSTA, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 16/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSE CHAVES DE MOURA COSTA, VICENTE DE PAULO FERREIRA DE MOURA COSTA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. MARIA JOSÉ CHAVES DE MOURA COSTA. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12368/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IOLANDA GONÇALVES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA SRA. WALDIZA BATISTA SIQUEIRA, EX-SERVIDORA DA SEDUC E SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 18/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IOLANDA GONÇALVES DA SILVA, WALDIZA BATISTA SIQUEIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.10

**PROCESSO Nº 12380/2020**

**ANEXOS: 12980/2020**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. BERENICE ALMEIDA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** BERENICE ALMEIDA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 12585/2020**

**ANEXOS: 10696/2019 E 11111/2019**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO PRINTES DE SOUZA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL F-12, MATRÍCULA 060.389-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 11/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA CONCEIÇÃO PRINTES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO PRINTES DE SOUZA.

**PROCESSO Nº 12607/2020**

**ANEXOS: 12207/2015**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. TOGO ANTONIO MEIRELLES, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 004.781-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** TOGO ANTONIO MEIRELLES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA AO SR. TOGO ANTONIO MEIRELLES.

**PROCESSO Nº 12738/2020**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUZIA ORTIZ DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF-ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 030.545-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LUZIA ORTIZ DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.





### PROCESSO Nº 12777/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CHRISTINA MAGLIONE GRATELI CRUZ, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 020.053-01, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, PUBLICADO NO DOE EM 19/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA CHRISTINA MAGLIONE GRATELI CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. FRANCISCA CHRISTINA MAGLIONE GRATELI CRUZ. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12806/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JACQUELINE NOGUEIRA CORREIA CAMPOS, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL F-7, MATRÍCULA 108.139-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 07/05/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JACQUELINE NOGUEIRA CORREIA CAMPOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 12884/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCINEIDE FEITOSA DA COSTA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 003.469-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO DOE EM 03/04/2020.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCINEIDE FEITOSA DA COSTA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 12900/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. KLINGER REIS DA COSTA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL I-8, MATRÍCULA 082.545-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09/06/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** KLINGER REIS DA COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO AO SR. KLINGER REIS DA COSTA. CONCEDER PRAZO À MANAUSPREV.

### PROCESSO Nº 13029/2020





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.12

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. GLAUCIA FLORENCIO DA CUNHA PALMEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, MATRÍCULA 103.103-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 22/06/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GLAUCIA FLORENCIO DA CUNHA PALMEIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. GLAUCIA FLORENCIO DA CUNHA PALMEIRA.

**PROCESSO Nº 13037/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MIRTES ARRUDA DE ARAUJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, MATRÍCULA 083.325-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 05/06/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MIRTES ARRUDA DE ARAUJO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13088/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. LUIZ RIBAMAR ABINADER DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1.ª CLASSE, PNS-TNS-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 016.453-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 16/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUIZ RIBAMAR ABINADER DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13187/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. REBECA MASCARENHAS GIBBS, NO CARGO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 003.448-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 27/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** REBECA MASCARENHAS GIBBS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13212/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.13

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOS SANTOS AZEVEDO, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 114.179-1B DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 01/04/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DOS SANTOS AZEVEDO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. MARIA DOS SANTOS AZEVEDO.

### **PROCESSO Nº 13263/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. EMANUEL MARQUES DE MELO JUNIOR, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.<sup>a</sup> CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 018.465-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 25/05/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** EMANUEL MARQUES DE MELO JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA AO SR. EMANUEL MARQUES DE MELO JUNIOR. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### **PROCESSO Nº 13291/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENA MONICA PEREZ SAID, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 106.598-0H, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 02/06/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARILENA MONICA PEREZ SAID

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. MARILENA MONICA PEREZ SAID.

### **PROCESSO Nº 13367/2020**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA POR INVALIDEZ DO MILITAR DO SR. ALTAMIR DE SOUZA FERREIRA, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPEBM, MATRÍCULA 109.206-5D, DO QUADRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADA NO DOE EM 04/06/2020.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** ALTAMIR DE SOUZA FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SR. ALTAMIR DE SOUZA FERREIRA.

**RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.14

### **PROCESSO Nº 10576/2020**

**ANEXOS:** 12689/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ANTÔNIO ELIVALDO FERREIRA DA SILVA, MARIA CLARA DE OLIVIERA FERREIRA E ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHAS MENORES DA SRA. ROSELI DE OLIVEIRA SILVA, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 17/12/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA CLARA DE OLIVIERA FERREIRA, ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, ROSELI DE OLIVEIRA SILVA, ANTÔNIO ELIVALDO FERREIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### **PROCESSO Nº 11586/2020**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA DO 2º TENENTE QOAPM PERILO DA SILVA COSTA, MATRÍCULA 125.832-0A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 13/02/2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** PERILO DA SILVA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SR. PERILO DA SILVA COSTA.

### **PROCESSO Nº 11600/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSANA DE CASTRO LEAL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 122.823-4D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSANA DE CASTRO LEAL

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### **PROCESSO Nº 11609/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. GETULIO WANDERLEY DE MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-G, MATRÍCULA 093914-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 03/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** GETULIO WANDERLEY DE MOURA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.15

### PROCESSO Nº 11610/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ARNALDO RIOS MARINHO, NO CARGO DE MOTORISTA RODOVIÁRIO, MATRÍCULA 134, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 26/07/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, ARNALDO RIOS MARINHO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO IPRETAB.

### PROCESSO Nº 11613/2020

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOABM AMARILDO DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, MATRÍCULA 125.527-4B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 10/02/2020.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AMARILDO DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 11696/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ALBERTO PONTES DE ABREU, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ARITUZA GOES DE ABREU, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 31/01/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ARITUZA GOES DE ABREU, ALBERTO PONTES DE ABREU, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11698/2020

**ANEXOS:** 11814/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ANDRADE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA ALAIDE DE LIMA CORREA, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ALAIDE DE LIMA CORREA, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ANDRADE

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11710/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.16

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. AMARO DA SILVA JUNIOR, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL - “B”, CLASSE D, NÍVEL III, MATRÍCULA 000.231-3A DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23/08/2019. APOSENTADORIA ORIUNDA DO PROCESSO Nº 4822/2019- SEI.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** AMARO DA SILVA JUNIOR, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11714/2020

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO MAJOR QOABM EVILMAR AFONSO RAMOS DE LEMOS, MATRÍCULA 125.508-8B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/02/2020.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EVILMAR AFONSO RAMOS DE LEMOS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV DAR CIÊNCIA AO SR. EVILMAR AFONSO RAMOS DE LEMOS.

### PROCESSO Nº 11739/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. GERALDO ALVES REBOUÇAS, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISCAL DE SAÚDE GERAL E-16, MATRÍCULA 006365-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 03/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GERALDO ALVES REBOUÇAS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11745/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EDNEY DE SOUZA DUARTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA 115.788-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA EDNEY DE SOUZA DUARTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 11753/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES DANTAS OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 026.092-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS DORES DANTAS OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 11808/2020**

**ANEXOS:** 16717/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DA FONSECA FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 027.977-3A DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 20/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** TEREZINHA DA FONSECA FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 11812/2020**

**ANEXOS:** 11661/2014

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ELIZEU NOGUEIRA DA SILVA, EX-SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 06/02/2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIZEU NOGUEIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 11832/2020**

**ANEXOS:** 10618/2014 E 10476/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. EDMILSON SARKIS MAIA, NO CARGO DE MÉDICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 008.076-4E, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, PUBLICADO NO DOE EM 19/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADO(S):** EDMILSON SARKIS MAIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 11834/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.18

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. REGINA LUCIA VIEIRA MARQUES GOMES, MATRÍCULA 104.593-8D, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCIT, PUBLICADO NO DOE EM 19/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCIT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, REGINA LUCIA VIEIRA MARQUES GOMES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11836/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE ANDRADE CUNHA, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 101.979-1B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 20/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARILENE ANDRADE CUNHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 11846/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANALIA RAIMUNDA MAIA DOS SANTOS EYER, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 101.415-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 18/02/2020.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** ANALIA RAIMUNDA MAIA DOS SANTOS EYER, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11865/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ADAILSON FRANÇA DE FREITAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 116.728-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADAILSON FRANÇA DE FREITAS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 11872/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.19

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ORLANDA PEREIRA DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 028.875-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/02/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ORLANDA PEREIRA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12029/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 145.021-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12043/2020

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 125.517-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 14/02/2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12104/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALAÍSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JUCYLANDE PAULA DE OLIVEIRA, EX-SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM, PUBLICADO NO DOM EM 03/03/2020.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ALAISE ALMEIDA DE OLIVEIRA, JUCYLANDE PAULA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12161/2020

**ANEXOS:** 10947/2014 E 11153/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.20

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA GREICE GONÇALVES LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-E, MATRÍCULA 050.488-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 05/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA GREICE GONCALVES LIMA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12182/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANGELICE RODRIGUES DE ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 144.882-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/03/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANGELICE RODRIGUES DE ARAÚJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12601/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA DEGIA FREITAS CHAVES, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA - 20, MATRÍCULA 25, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO DOE EM 07/02/2020.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA DEGIA FREITAS CHAVES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12656/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARÍLIA REGINA PACHECO FERNANDES, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 124.965-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA AMAZONAS - FHEMOAM, PUBLICADO NO DOE EM 10/03/2020.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

**INTERESSADO(S):** MARILIA REGINA PACHECO FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12670/2020

**ANEXOS:** 13817/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ARLENE CHAGAS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA 066.339-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19/03/2020.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.21

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCA ARLENE CHAGAS  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

**14 DE SETEMBRO DE 2020**

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

#### PORTARIA N.º 15, DE 14 SETEMBRO DE 2020.

**DESIGNA** os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões de julgamento das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no primeiro semestre de 2020.

O **PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V da Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002, e § 2º, art. 2º da Portaria n.º 14 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o revezamento nas atribuições dos Procuradores de Contas, nas Sessões da Primeira e Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas a partir de 01 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** o dever de designar os Procuradores de Contas que officiarão nas Câmaras do Tribunal de Contas a partir de 01 de abril a 30 de setembro de 2020.

### RESOLVE





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.22

Art. 1º. Designar os Procuradores de contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de **01 de outubro de 2020 até 31 de março de 2021**.

I – O Procurador **Ruy Marcelo Alencar Mendonça** para atuar nas sessões da Primeira Câmara;

II – Procuradora **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça** para atuar nas sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores de Contas oficiais serão substituídos pelos Procuradores de Contas:

I – Procurador Evanildo Santana Bragança na Primeira Câmara;

II – Procuradora Elizangela Lima Costa Marinho na Segunda Câmara;

Art. 3º. Esta Portaria entranha data de sua publicação na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.



JOÃO BARROSO DE SOUZA  
Procurador-Geral

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.23

### PORTARIA Nº 110/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 63/2020/DICAMM/SECEX.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores Flavio das Neves de Souza - Matrícula 301-8A e Amauri Correa Lustosa - Matrícula 255-0A para comporem comissão, sob a presidência do primeiro, e realizar Inspeção exclusivamente via Sistemas, na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer -SEMJEL, no período de 14/09 a 28/09/2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.24

**IV** - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 111/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);







Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.26

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 112/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 118/2020/DICAD/SECEX.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.27

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor Daniel Henrique Caldeira Cruz - Mat. 001.523-7A, para realizar Inspeção, exclusivamente via Sistemas, Policlínica PAM/Codajás - Processo N. 12.004/2020, no período de 21/09 a 25/09/2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV -** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



### PORTARIA Nº 113/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 117/2020/DICAD/SECEX.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor Jurandir Almeida de Toledo Júnior - Mat. 000.351-4A, para realizar Inspeção, exclusivamente via Sistemas, no Instituto de Saúde da Criança - ICAM - Processo N. 12.007/2020, no período de 10/09 a 14/09/2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.29

**IV** - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 114/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.30

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 117/2020/DICAD/SECEX.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor José Raimundo Maquiné Júnior - Mat. 000.1810-4A, para realizar Inspeção, exclusivamente via Sistemas, no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON - Processo N. 12.039/2020, no período de 10/09 a 14/09/2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV -** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.31

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2020.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 116/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 64/2020/DICAMM/SECEX.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.32

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores Joao de Deus Lins da Silva - Matrícula 215-1A e Claudia Regina Lins Muller - Matrícula 177-5A para comporem comissão e realizar Inspeção exclusivamente via Sistemas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, no período de 14/09 a 25/09/2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV -** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.33

### PORTARIA Nº 117/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 92/2020/DICAI/SECEX.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores Leandro Olavo da Costa (Matrícula 1.326-9A), Evandro Ferreira da Silva (Matrícula 30-2A) e Fábio Alex Brito de Almeida Filho (Matrícula 3.479-7A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, exercício de 2019, no período de 21.09.2020 a 05.10.2020.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.34

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELEECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 118/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.35

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 92/2020/DICAI/SECEX.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores Paulo Ney Martins Omena (Matrícula. 134-1A) e Carlos Augusto Lins Muller (Matrícula. 377-8A) e Taynara Batista Xavier (Matrícula 3.490-8A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, exercício de 2019, no período de 21.09.2020 a 05.10.2020.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.36

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA Nº 119/2020-GP/SECEX**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 92/2020/DICAI/SECEX.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.37

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores Leonardo de Araújo Bezerra (Matrícula 1.388-9A), David Antônio Cantisani Pinto (Matrícula 54-0A) e Wendel da Silva Soares (Matrícula 3.211-5A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, exercício de 2019, no período de 21.09.2020 a 05.10.2020.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.38

### PORTARIA Nº 120/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 92/2020/DICAI/SECEX.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores Francisco das Chagas Ferreira Lins (Matrícula 693-9A), Plínio José Rocha (Matrícula 209-7A) e Camilla Dias Benedito (Matrícula 3.271-9A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, exercício de 2019, no período de 21.09.2020 a 05.10.2020.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.39

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 121/2020-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.40

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** os memorandos Nº 92/2020/DICAI/SECEX e Nº 94/2020/DICAI/SECEX.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores Ruy Almeida Jorge Elias (Matrícula 219-4A), Greyson José de Carvalho Benacon (Matrícula 46-9A) e Silvio Jorge Venancio de Barros (Matrícula 3.513-0A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, na Superintendência do Estado de Habitação - SUHAB e Fundo Estadual de Habitação - FEH, exercício de 2019, no período de 21.09.2020 a 16.10.2020.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.41

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### ADMINISTRATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02.02.2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, e 41 da Lei n. 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o art. 8º, inciso XII, do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto no *caput* e no § 2º do referido artigo 41 da sua Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos mandados de segurança nº 24.510-DF, 24.379-DF, 34.545-DF e 35.623-DF e na suspensão de segurança nº 5.205-RN, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica incluído um novo artigo 7º e seus parágrafos à Resolução nº 03, de 02 de fevereiro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 7º. Observado o disposto no *caput e parágrafos do* artigo 41 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, no início ou no curso de qualquer apuração, quando presentes as circunstâncias a que se refere o artigo 1º desta Resolução, o Tribunal Pleno, por iniciativa do relator a que vinculado o órgão, entidade ou pessoa natural controlada, nos autos de processo ou mesmo se ainda não se tiver formalizado um feito, poderá cautelarmente:





I – determinar o afastamento temporário do responsável, por até cento e oitenta dias corridos, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;

II – decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

§ 1º. A iniciativa do relator poderá ser de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal ou do Secretário Geral de Controle Externo, ainda que decorrente de pleito de suas unidades técnicas ou comissão de inspeção.

§ 2º. Em todos os casos regulados neste artigo, o Tribunal Pleno decidirá por maioria absoluta.

§ 3º. A medida poderá ser adotada com ou sem a prévia oitiva das partes ou dos interessados, devendo o relator, em qualquer caso, decretado o afastamento temporário do agente público ou a indisponibilidade de bens de qualquer responsável, conceder prazo de quinze dias a todos os responsáveis envolvidos, dando-lhes conhecimento do fato e permitindo a apresentação de defesa.

§ 4º. Se as circunstâncias específicas do caso exigirem, o prazo de defesa poderá ser renovado uma vez por igual período.

§ 5º. Transcorrido o prazo do § 4º, com ou sem apresentação de defesas, o processo receberá, em dez dias, manifestação técnica da unidade competente da Secretaria Geral de Controle Externo e será encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal, que se manifestará sobre o assunto, no prazo de dez dias, emitindo parecer, ainda quando pretenda medidas complementares de instrução.

§ 6º. Com o parecer do Ministério Público, o relator submeterá o processo ao Tribunal Pleno, no prazo de dez dias, que decidirá pela manutenção, modificação ou extinção da ordem cautelar, adotadas ainda medidas de complementação de instrução eventualmente necessárias, no prazo que fixar a relatoria.

§ 7º. A qualquer tempo, o Tribunal Pleno poderá rever a medida cautelar nos casos deste artigo, quando cessados os motivos de fato ou de direito que a motivaram.

§ 8º. O prazo do afastamento temporário a que se refere o inciso I do *caput* será definido no acórdão que o determinar, salvo se subordinado a outras atividades administrativas que não possam ser previamente delimitadas temporalmente, caso em que fluirá sem limite demarcado previamente.

§ 9º. Em qualquer das situações do § 8º, o prazo do afastamento será reexaminado pelo relator, no mínimo, a cada três meses ou sempre que alteradas as circunstâncias que levaram a sua determinação, por indicação da Secretaria Geral de Controle Externo ou a requerimento da parte





interessada ou do Ministério Público junto ao Tribunal, cabendo ao Tribunal Pleno decidir pela sua modificação ou suspensão.

§ 10. Se o agente público for sujeito a foro administrativo constitucionalmente específico, uma vez decidido o afastamento pelo Tribunal, este comunicará ao órgão competente para que possa adotar as medidas que entender devidas.

§ 11. Constatando-se excesso na medida adotada, ao revelar-se a indisponibilidade superior à garantia necessária - ou sendo apresentada caução suficiente e idônea -, serão, no prazo de cinco dias, sugeridas pelo relator ao Tribunal Pleno, de ofício ou a requerimento (§ 1º), as providências necessárias à liberação da parcela excedente, sempre que possível abrangendo bens individuais ou divisíveis, preservada a inteireza de cada unidade antes bloqueada.

§ 12. Vencido o prazo máximo a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, não se prorroga a indisponibilidade de bens decretada, que fica automaticamente levantada, cabendo ao relator tão somente emitir a ordem às autoridades - as quais coube execução da medida antes adotada - e disso dar conhecimento ao Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária julgante que se seguir.

§ 13. O surgimento de circunstâncias diversas, ainda que concomitantes, poderá levar a outra decretação de indisponibilidade de bens, segundo o caso concreto.

§ 14. Se a medida tiver que ser adotada em feito de competência de uma das Câmaras, o relator encaminhará o processo ao Tribunal Pleno, que decidirá a respeito exclusivamente da medida cautelar e seu consequente processamento, retornando o feito à Câmara de origem tão somente quando vencidas as providências a que se referem os parágrafos anteriores.

§ 15. Nos recessos do Tribunal, as medidas concessivas de afastamento do cargo ou indisponibilidade de bens deverão ser adotadas pela Presidência do Tribunal, mediante provocação do Relator, que as submeterá à homologação do Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária ou extraordinária julgante que se seguir.

§ 16. Aplicam-se as demais disposições desta Resolução ao processamento das medidas reguladas neste artigo, consideradas ainda as pertinentes disposições regimentais sobre apreciação perante o Tribunal Pleno.

§ 17. As medidas complementares à execução da ordem emanada do Tribunal caberão à Secretaria do Tribunal Pleno, por suas Divisões de Medidas Processuais Urgentes, de Comunicações Processuais e de Preparo do Julgamento, e o acompanhamento e verificação do seu regular cumprimento e do seu prazo ficarão a cargo do Departamento de Registro e Execução das Decisões, que interagirá para este fim com a unidade pertinente da Secretaria Geral de Controle Externo.

**Art. 2º.** O artigo 4º da Resolução nº 03, de 02 de fevereiro de 2012, tem sua redação atualizada nos seguintes termos:





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.44

Art. 4º. O Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual – DEAP atuará a documentação de que cuida esta Resolução em até duas horas após o seu protocolo, se na petição estiver facilmente identificado o pedido de medida cautelar, devendo ser imediatamente remetido o processo à Presidência, alertando-se que se cuida de medida urgente.

**Art. 3º.** Na Resolução nº 03, de 02 de fevereiro de 2012, ficam:

I - revogado o inciso III do seu artigo 1º e

II – renumerado seu atual artigo 7º como artigo 8º.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 03 de setembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro Ouvidor-Geral

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheira





  
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO  
Conselheiro Convocado

  
JOÃO BARROSO DE SOUZA  
Procurador-Geral

### DESPACHOS

#### DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 14508/2020– Recurso de Revisão** interposto pelo Sr. Raimundo Marcondes de Oliveira Santos, à época Presidente da Câmara Municipal de Juruá, em face do Acórdão nº 315/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO, exarado nos autos do Processo nº 12701/2016.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de setembro de 2020.**

**PROCESSO Nº 14448/2020– Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Francelin Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, em face do Acórdão nº 86/2020 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo nº 10.985/2018.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de setembro de 2020.**

**PROCESSO Nº 14311/2020– Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Raimundo Guedes dos Santos, à época Prefeito de Japurá, em face do Acórdão nº 50/2019 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10018/2012.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de setembro de 2020.**





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.46

**PROCESSO Nº 14446/2020– Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Mário Roberto Caranha, em face do Acórdão nº 710/2020 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10.924/2015.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de setembro de 2020.**

**PROCESSO Nº 14362/2020– Recurso de Revisão** interposto pela Sra. Fabíola Campelo Spinellis, Fiscal da SEMULSP à época, em face do Acórdão nº 944/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 14.358/2020 (antigo Processo Físico nº 2.302/2013).

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de setembro de 2020.**

**PROCESSO Nº 14416/2020– Representação** formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, em face da Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS, em virtude de possíveis irregularidades no estatuto social e termos aditivos da referida companhia.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de setembro de 2020.**

**PROCESSO Nº 14029/2020– Representação** formulada pela empresa Líder Serviços de Apoio a Gestão da Saúde Ltda. em face da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM em razão de possíveis irregularidades no que tange à ausência de conclusão dos processos de contratação, por meio de Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem e para os serviços de Clínica Médica, bem como em virtude de provável descumprimento dos pagamentos, de forma indenizatória, referentes à prestação dos referidos serviços no Hospital Nilton Lins.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de setembro de 2020.**





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.47

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

#### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JESUÍNA PICANÇO LISBOA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 285/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.400/2020 (Apenso nº 10.619/2020)**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 024.899-1B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, fazendo incluir nos cálculos dos seus proventos a parcela referente à Gratificação de Localidade.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

  
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ETY VINHOTE DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 291/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.506/2020 (Apenso nº 10.966/2020)**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 028.473-4B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, fazendo incluir a Gratificação de Localidade.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.48

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO BATISTA DE LIMA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 294/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.542/2020**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 025.574-2A, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, fazendo incluir o Gratificação de Localidade.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA SELMA CAVALCANTE CELESTINO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 701/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.815/2020 (Apenso nº 11.887/2019)**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 132.335-0B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, fazendo incluir a parcela referente à Gratificação de Localidade nos seus proventos.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.49

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELAIR MARIA DE CASTRO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 433/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **17.220/2019**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 145.391-2B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que concedeu prazo à Fundação AMAZONPREV para que encaminhe o seu Ato de Transferência para Manaus.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 81, II da Lei n.º 2.423/96 – TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20 da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o art. 5º, LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Resolução nº 02/2020 – TCE e ainda o Despacho da Senhora Relatora fica **NOTIFICADA a Senhora MARIA DAS GRAÇAS F. CAGGY**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br), documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, **a respeito da resposta e documentação oriundas da SUSAM** na Notificação nº 205//2020-DICAD, peças do Processo TCE nº 11.002/2020, Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Ministério Público - TCE/AM, em face do Governo do Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, acerca do atendimento Precário na Saúde Pública.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de setembro de 2020

Edição nº 2373 Pag.50



### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Allan José de Souza Bezerra

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

